

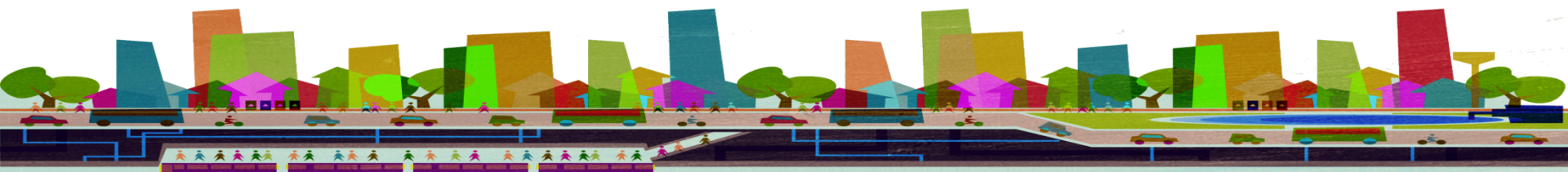
Mesa Redonda

Universalização do saneamento e mobilização social em comunidades de baixa renda

PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL COMO ESTRATÉGIAS PARA UNIVERSALIZAR O SANEAMENTO

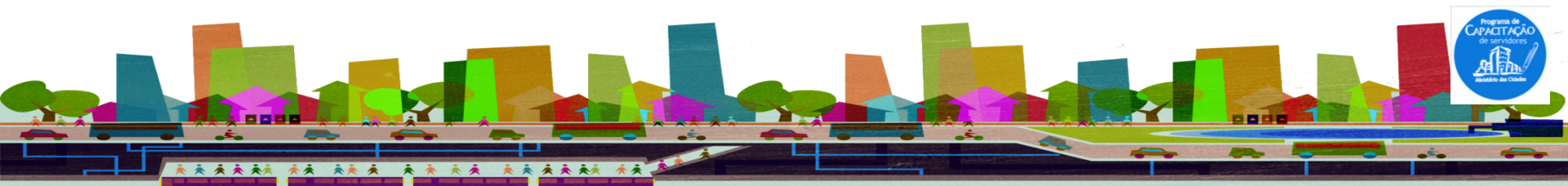
Marcelo de Paula Neves Lelis
Analista de Infraestrutura
Gerente de Projetos – SNSA/MCidades

São Paulo (SP), 05 de agosto de 2015

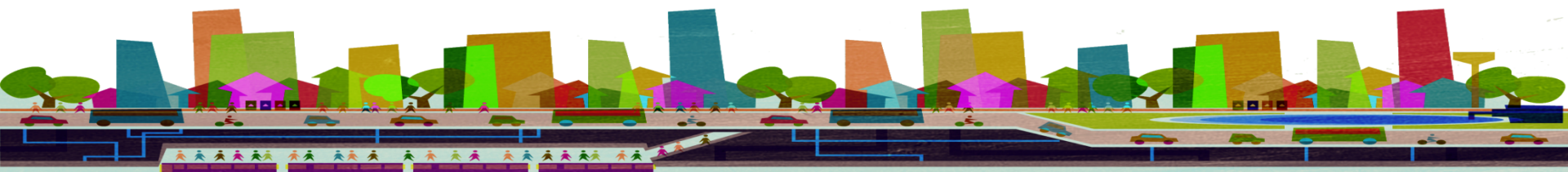


Estratégias Adotadas pelo Governo Federal para Avançar Rumo à Universalização dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil

- ü Estabelecer um marco regulatório para o setor (articulado com a sociedade);
- ü Ampliar o volume de recursos federais destinados ao saneamento básico;
- ü Priorizar o planejamento e o controle social.



Marco Regulatório do Setor Saneamento



1988

- Constituição Federal

1990

- Lei nº 8.080 - Lei Orgânica da Saúde

1997

- Lei nº 9.433 - Política Nacional de Recursos Hídricos

2001

- Lei nº 10.257 - Estatuto da Cidade

2003

- Lei nº 10.683 - **Criação do Ministério das Cidades**
- **Criação do Conselho das Cidades** (2004)

2005

- Lei nº 11.107 - Lei dos Consórcios Públicos

2007

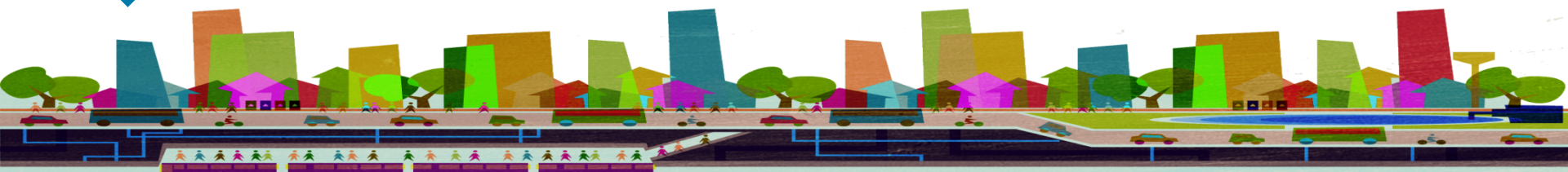
- **Lei nº 11.445 – Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico - Política Federal de Saneamento Básico**
- Decreto nº 6.017 - Regulamenta a Lei nº 11.107

2010

- Lei nº 12.305 - Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Resolução 64/292 da ONU – Reconhece a água e esgotamento como Direito Humano
- **Decretos nº 7.217, 7.404 e 7.405** Regulamentam as Leis 11.445/07 e 12.305/10 e institui o Programa Pró-Catador

2011

- Portaria nº 2.914 – Padrões de Potabilidade da Água



Atribuições Legais dos Entes Federados

Governo Federal

- § Estabelecer diretrizes gerais na esfera nacional
- § Desenvolver e apoiar programas de saneamento na esfera nacional

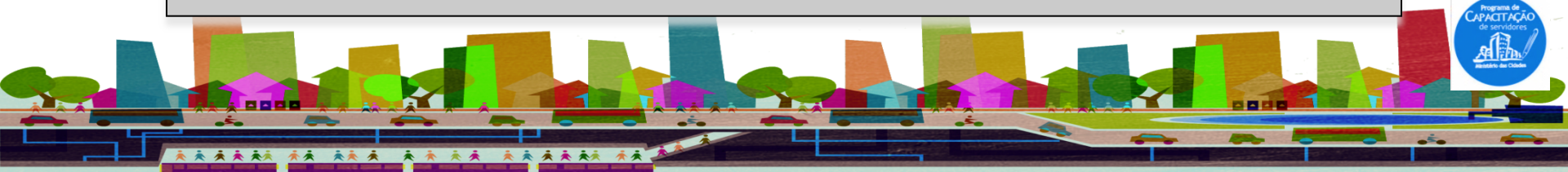
Governos Estaduais

- § Desenvolver e apoiar programas de saneamento na esfera estadual
- § Operar e manter sistemas de saneamento por delegação municipal
- § Estabelecer política tarifária e de subsídios nos sistemas operados pelo estado

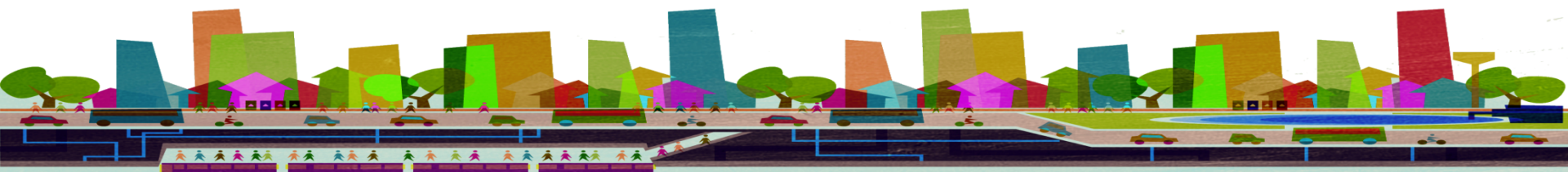
Governos Municipais

- § Desenvolver e apoiar programas de saneamento na esfera municipal
- § Planejar, operar, manter e regular os sistemas de saneamento locais
- § Estabelecer política tarifária e de subsídios local

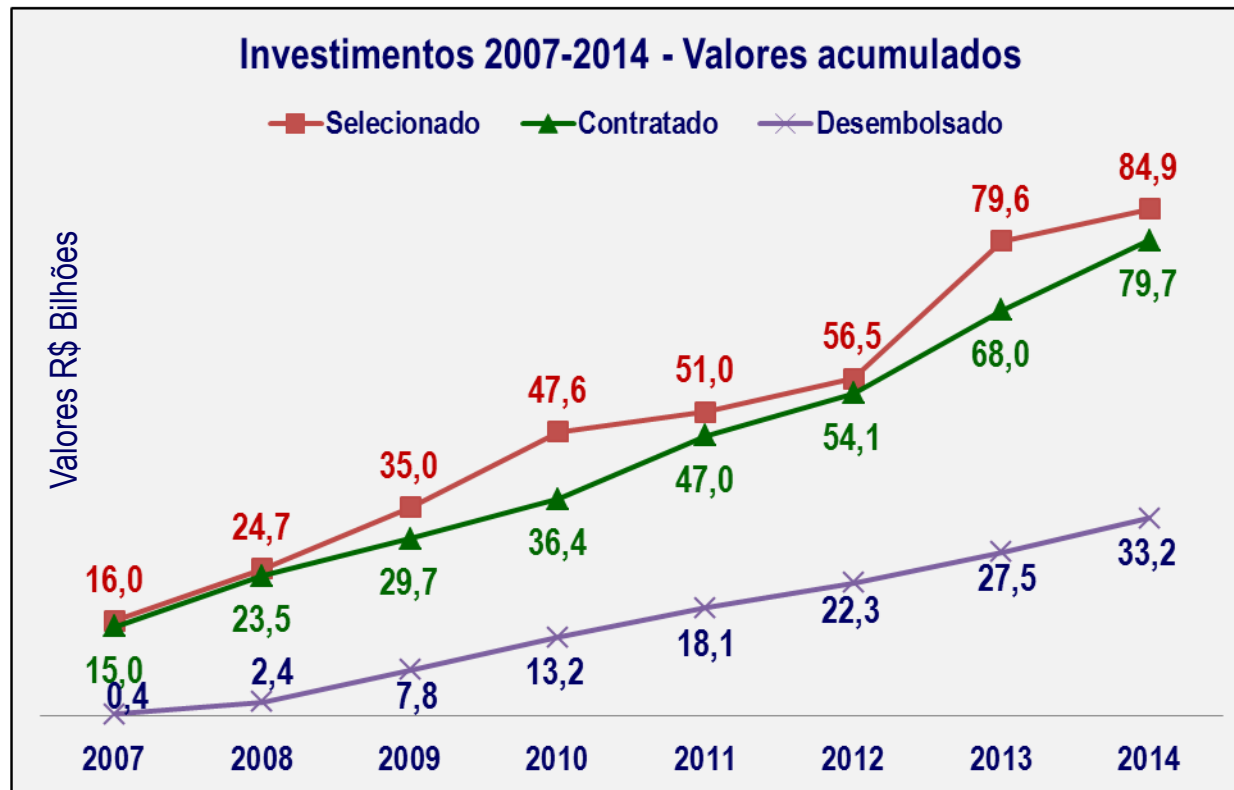
SOCIEDADE CIVIL
Controle social



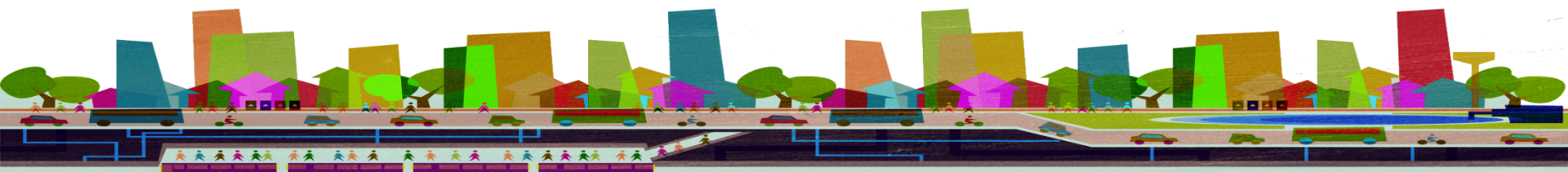
Retomada dos Investimentos no Setor Saneamento



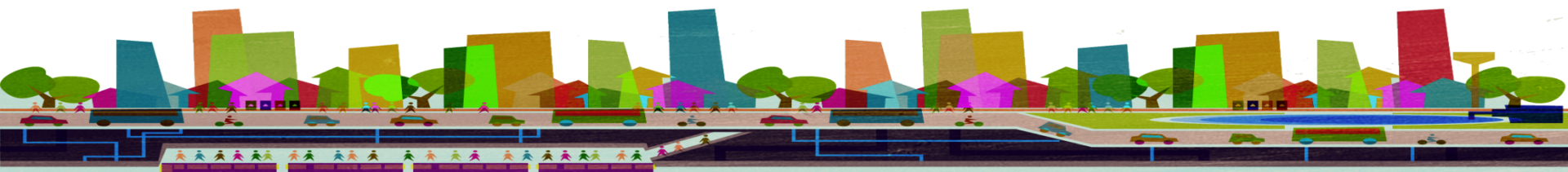
Saneamento: Investimentos selecionados, contratados e executados, por ano – Valores acumulados



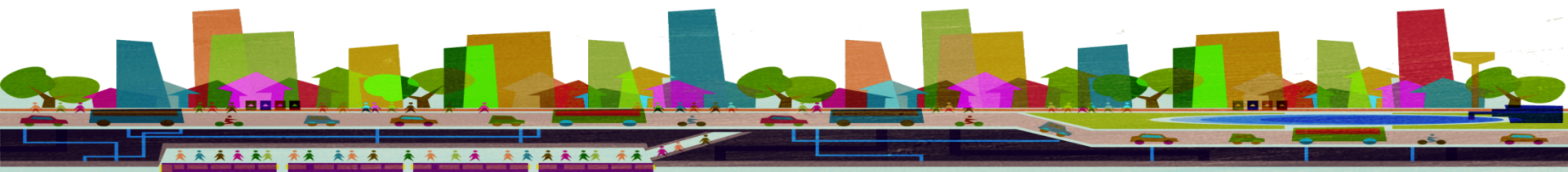
§ Valor desembolsado inclui contrapartida



Planejamento: estratégia rumo à universalização do saneamento básico



Porque Planejar ???



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ü A existência do Plano de Saneamento Básico é **condição obrigatória** para o Município poder acessar recursos federais a **partir de 2016**, nos termos do Art. 26, § 2º, do Decreto 7.217/2010.

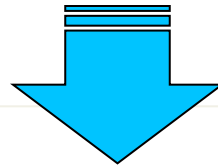
Art. 26, § 2º, do Decreto 7.217/2010. Após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.



Fluxo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

PLANEJAMENTO DO PROCESSO

• Formação de Comitês
• Elaboração do Plano de Mobilização Social



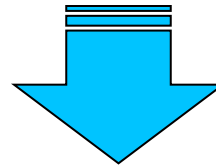
1. Diagnóstico da situação dos serviços de saneamento básico e setores correlatos

2. Prognóstico e alternativas para a universalização. Objetivos e metas.

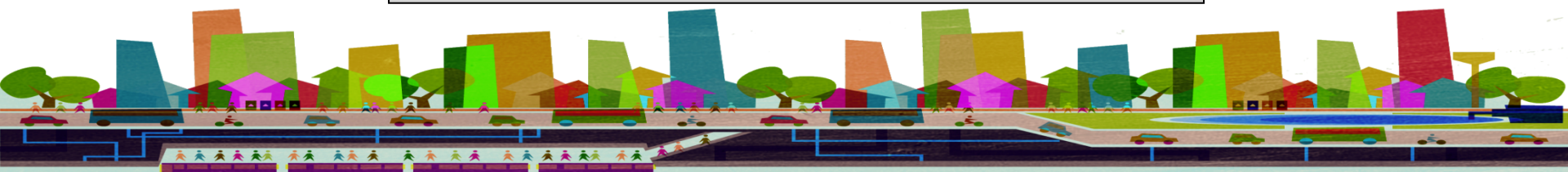
3. Programas, Projetos e Ações

4. Ações para Emergência e Contingência

5. Mecanismos e procedimentos para monitoramento e avaliação do Plano



Plano Municipal de Saneamento Básico

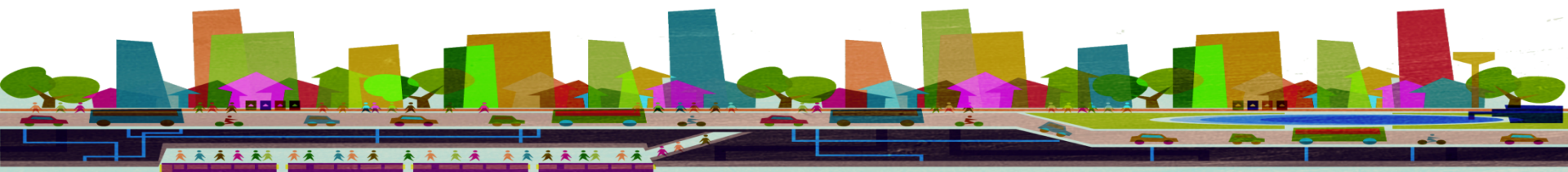




PLANSAB

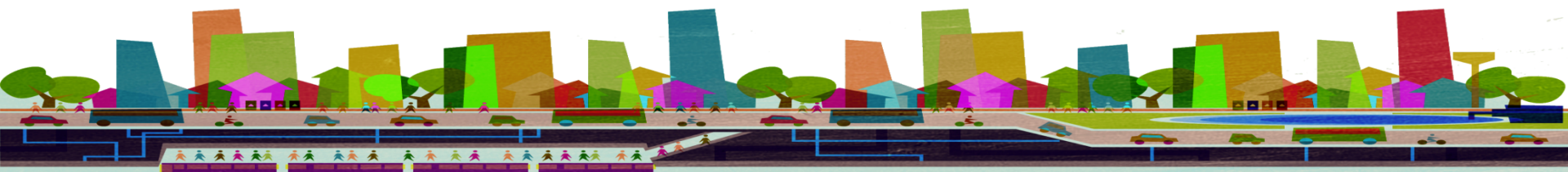
PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Mais Saúde com Qualidade de Vida e Cidadania



SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL: ATENDIMENTO E DÉFICIT

COMPONENTE	ATENDIMENTO ADEQUADO		DEFICIT			
			Atendimento precário		Sem atendimento	
	(x 1.000 hab)	%	(x 1.000 hab)	%	(x 1.000 hab)	%
Abastecimento de água	112.497	59,4	64.160	33,9	12.810	6,8
Esgotamento sanitário	75.369	39,7	96.241	50,7	18.180	9,6
Manejo de resíduos sólidos	111.220	58,6	51.690	27,2	26.880	14,2



PLANSAB: metas para abastecimento de água (%)

Secretaria Nacional de
Saneamento Ambiental

Ministério das
Cidades



INDICADOR	ANO	BRASIL	N	NE	SE	S	CO
A1. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	2010	90	71	79	96	98	94
	2018	93	79	85	98	99	96
	2023	95	84	89	99	99	98
	2033	99	94	97	100	100	100
A2. % de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	2010	95	82	91	97	98	96
	2018	99	96	98	99	100	99
	2023	100	100	100	100	100	100
	2033	100	100	100	100	100	100
A3. % de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	2010	61	38	42	85	94	79
	2018	67	43	53	91	96	88
	2023	71	46	60	95	98	93
	2033	80	52	74	100	100	100
A4. % de análises de coliformes totais na água distribuída em desacordo com o padrão de potabilidade (Portaria nº 2.914/11)	2018	Redução dos valores de 2010 em desconformidade com a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, em 15%, 25% e 60% nos anos 2018, 2023 e 2033, respectivamente.					
	2023						
	2033						
A5. % de economias ativas atingidas por paralisações e interrupções sistemáticas no abastecimento de água	2010	31	100	85	23	9	8
	2018	29	86	73	20	8	8
	2023	27	77	65	18	8	7
	2033	25	60	50	14	7	6
A6. % do índice de perdas na distribuição de água	2010	39	51	51	34	35	34
	2018	36	45	44	33	33	32
	2023	34	41	41	32	32	31
	2033	31	33	33	29	29	29
A7. % de serviços de abastecimento de água que cobram tarifa	2008	94	85	90	95	99	96
	2018	96	92	95	99	100	99
	2023	98	95	97	100	100	100

PLANSAB: metas para esgotamento sanitário (%)

Secretaria Nacional de
Saneamento Ambiental

Ministério das
Cidades



INDICADOR	ANO	BRASIL	N	NE	SE	S	CO
E1. % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	2010	67	33	45	87	72	52
	2018	76	52	59	90	81	63
	2023	81	63	68	92	87	70
	2033	92	87	85	96	99	84
E2. % de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	2010	75	41	57	91	78	56
	2018	82	56	66	94	84	69
	2023	85	68	73	95	88	77
	2033	93	89	86	98	96	92
E3. % de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	2010	17	8	11	27	31	13
	2018	35	24	28	49	46	40
	2023	46	34	39	64	55	53
	2033	69	55	61	93	75	74
E4. % de tratamento de esgoto coletado	2008	53	62	66	46	59	90
	2018	69	75	77	63	73	92
	2023	77	81	82	72	80	93
	2033	93	94	93	90	94	96
E5. % de domicílios urbanos e rurais com renda até três salários mínimos mensais que possuem unidades hidrossanitárias	2010	89	70	81	98	97	97
	2018	93	82	89	99	98	98
	2023	96	89	93	99	99	99
	2033	100	100	100	100	100	100
E6. % de serviços de esgotamento sanitário que cobram tarifa	2008	49	48	31	53	51	86
	2018	65	62	51	70	69	90
	2023	73	70	61	78	77	92

PLANSAB: metas para a gestão dos serviços (%)

Secretaria Nacional de
Saneamento Ambiental

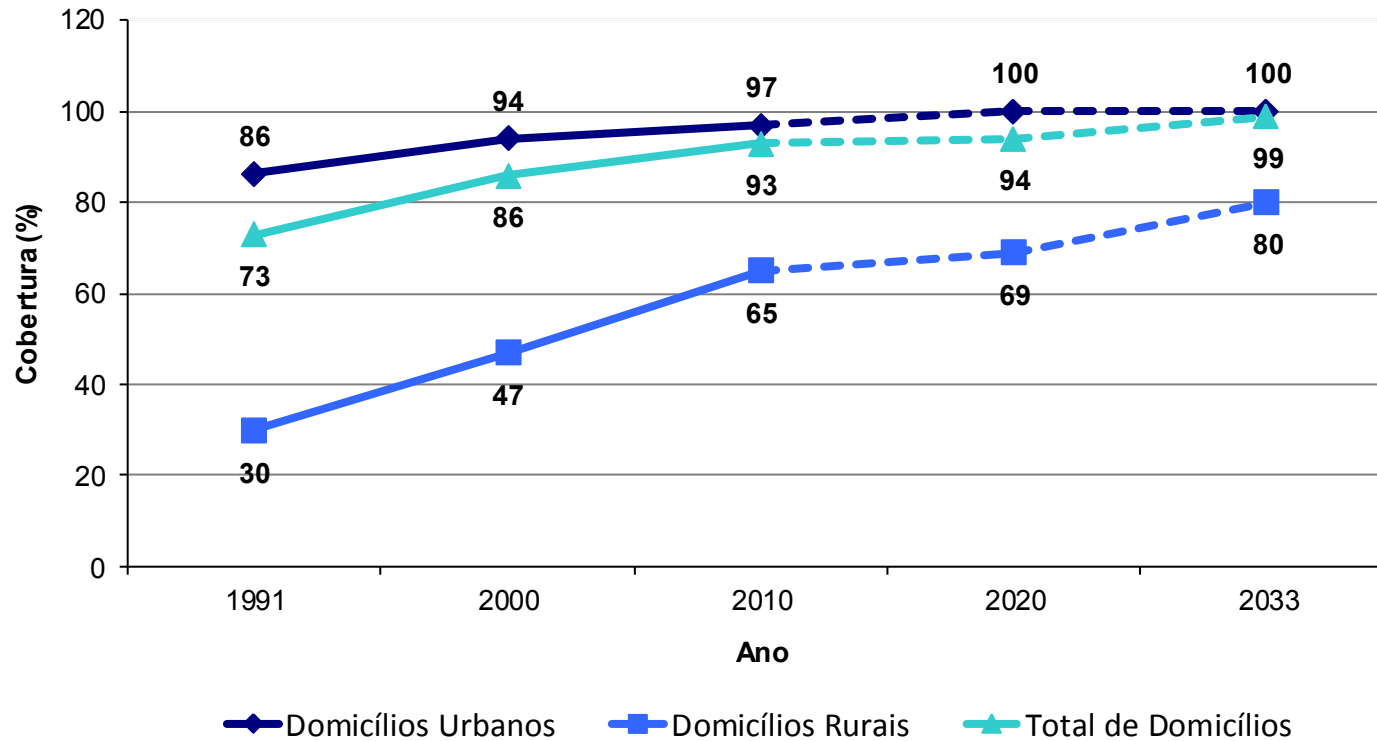
Ministério das
Cidades



INDICADOR	ANO	BRASIL	N	NE	SE	S	CO
G1. % de municípios com estrutura única para tratar da política de saneamento básico	2011	30	42	19	31	37	46
	2018	43	48	32	46	50	51
	2023	52	52	41	58	60	54
	2033	70	60	60	80	80	60
G2. % de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico (abrange os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas)	2011	5	4	2	6	8	4
	2018	32	28	27	36	37	28
	2023	51	45	44	57	58	45
	2033	90	80	80	100	100	80
G3. % de municípios com serviços públicos de saneamento básico fiscalizados e regulados	2018	30	20	20	40	40	20
	2023	50	40	40	60	60	50
	2033	70	60	60	80	80	60
G4. % de municípios com instância de controle social das ações e serviços de saneamento básico (órgãos colegiados)	2011	11	8	9	11	11	15
	2018	36	31	32	40	39	36
	2023	54	47	48	60	59	50
	2033	90	80	80	100	100	80

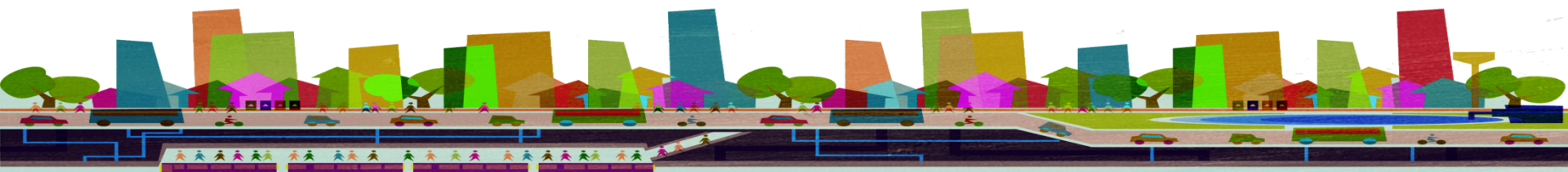


Evolução da cobertura: abastecimento de água (%)

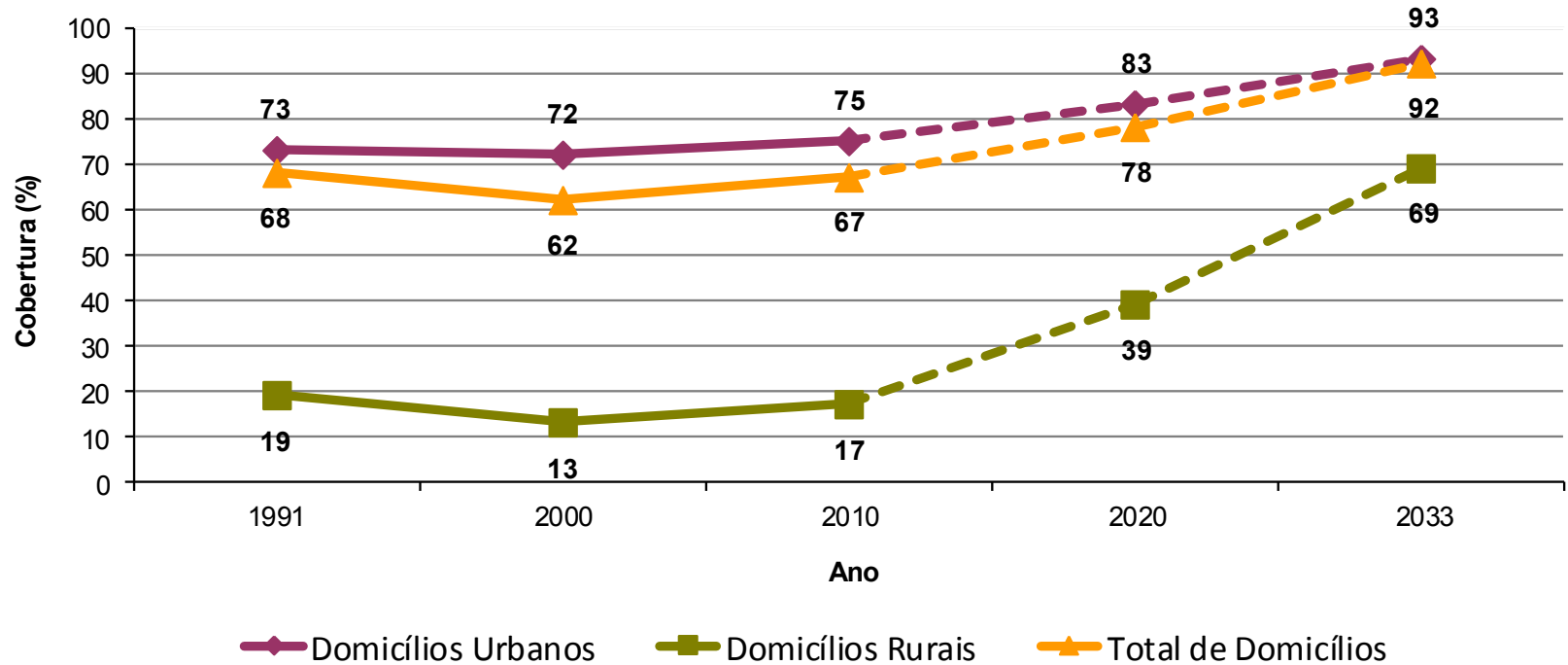


Fontes: 1) Censos – IBGE (1991 – 2010)

2) PLANSAB (extrapolação para 2020 e meta para 2033)

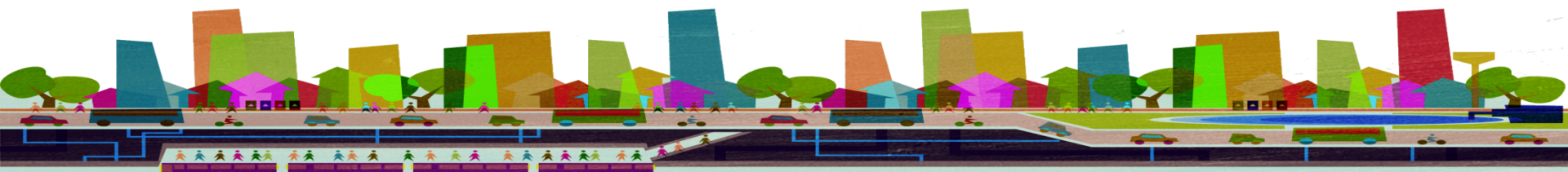


Evolução da cobertura: esgotamento sanitário (%)



Fontes: 1) Censos – IBGE (1991 – 2010)

2) PLANSAB (extrapolação para 2020 e meta para 2033)



PLANSAB: Necessidade de investimentos

Secretaria Nacional de
Saneamento Ambiental

Ministério das
Cidades



Abastecimento de água:

- 2014 a 2018: R\$ 34.938 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 73.457 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 122.149 milhões

Esgotamento sanitário:

- 2014 a 2018: R\$ 52.528 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 94.736 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 181.893 milhões

Resíduos sólidos:

- 2014 a 2018: R\$ 16.602 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 18.865 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 23.361 milhões

Drenagem Urbana:

- 2014 a 2018: R\$ 21.400 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 42.203 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 68.705 milhões

Gestão:

- 2014 a 2018: R\$ 10.963 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 42.116 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 112.345 milhões

Agentes Federais:

- 2014 a 2018: R\$ 88.434 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 167.046 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 299.899 milhões

Outros agentes:

- 2014 a 2018: R\$ 47.997 milhões
- 2014 a 2023: R\$ 104.332 milhões
- 2014 a 2033: R\$ 208.554 milhões

TOTAL (2014 a 2033): R\$ 508.453 milhões



Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico - GTI-Plansab

Espaço de articulação dos órgãos do governo federal e dos Conselhos Nacionais para o acompanhamento da implementação, do monitoramento, da avaliação e da revisão do Plano.

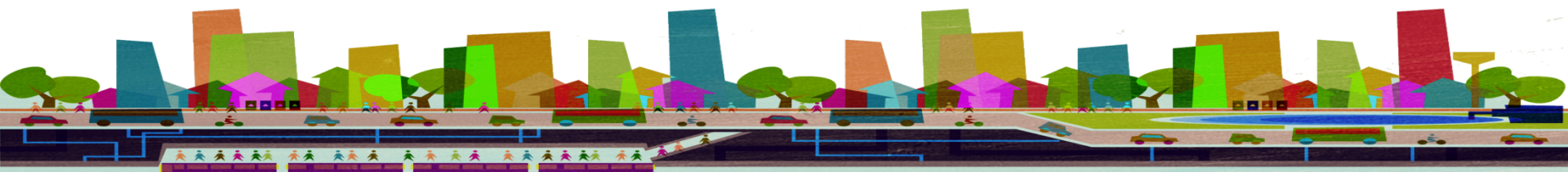
Composição do GTI-Plansab (nomeação por meio da Portaria MCidades Nº 171, de 9 de Abril de 2014)

Governo Federal

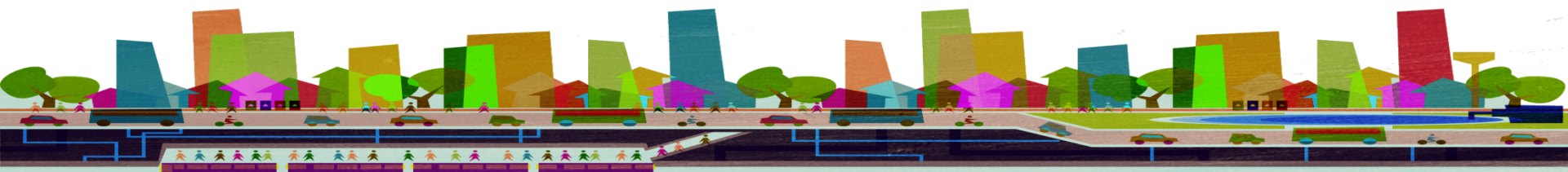
- ü Ministério das Cidades;
- ü Casa Civil da Presidência;
- ü Ministério da Fazenda;
- ü Ministério da Saúde;
- ü Ministério do Planejamento;
- ü Ministério do Meio Ambiente;
- ü Ministério da Integração;
- ü Caixa Econômica Federal;
- ü BNDES;
- ü Fundação Nacional de Saúde;
- ü Agência Nacional de Águas.

Órgãos Colegiados

- ü Conselho Nacional de Saúde;
- ü Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- ü Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ü Conselho Nacional das Cidades:
 - Trabalhadores;
 - Poder Público Municipal;
 - Poder Público Estadual;
 - Organizações Não Governamentais;
 - Movimento Popular;
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa;
 - Empresários.



Controle Social no saneamento



Controle Social no Saneamento

- A lei 11445/2007 define **controle social** como o conjunto de mecanismos e procedimentos que **garantem à sociedade informações**, representações técnicas e **participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação** relacionados aos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, art. 3º);
- Para isso os titulares dos serviços de saneamento básico devem definir **normas e mecanismos de controle social** nas atividades de **prestação, planejamento, regulação e fiscalização** dos serviços (inciso V, art. 11), estabelecendo os meios de disponibilização das informações sobre saneamento e qualificando o processo de participação social.



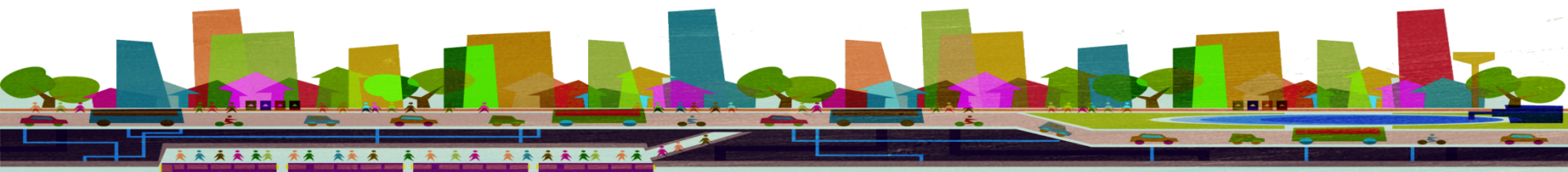
Controle Social no Saneamento

A Lei nº 11.445/2007 trouxe a **obrigatoriedade da instituição do Controle Social pelos Municípios**. O Decreto nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto nº 8.211/2014, que regulamentou a Lei do Saneamento, determina:

§ 6º do Art. 34: após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado.

O controle social poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação (Art. 47 da Lei 11.445/2007):

- i. dos titulares dos serviços;
- ii. de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- iii. dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- iv. dos usuários de serviços de saneamento básico;
- v. de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico

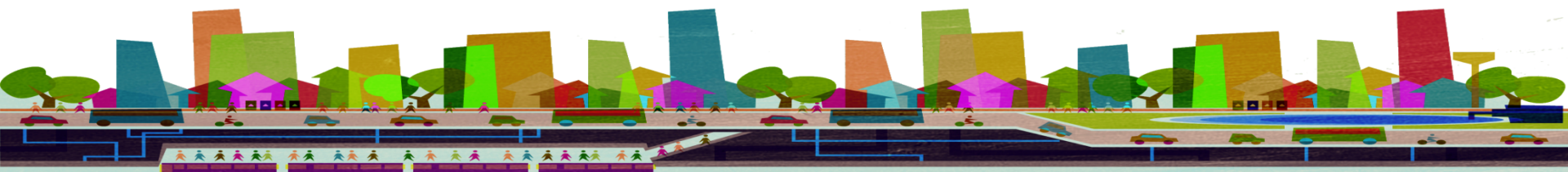


Trabalho social nos empreendimentos de saneamento – antecedentes

- Programa de Saneamento para População de Baixa Renda (1985)
- Grupo Interministerial de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (2006)
- Instrução Normativa n° 46/2007 – Diretrizes Para o Trabalho Socioambiental

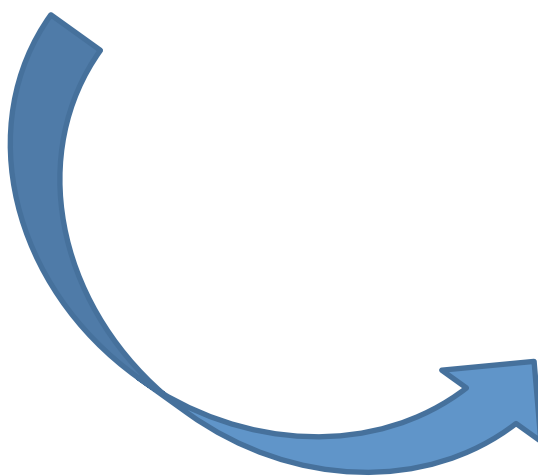
Trabalho social nos empreendimentos de saneamento – diretrizes atuais:

- Lei n° 11.445/2007, Lei Nacional de Saneamento Básico
- Portaria MCidades n° 021/2014 (*TS: 1% a 3% do valor do investimento*)

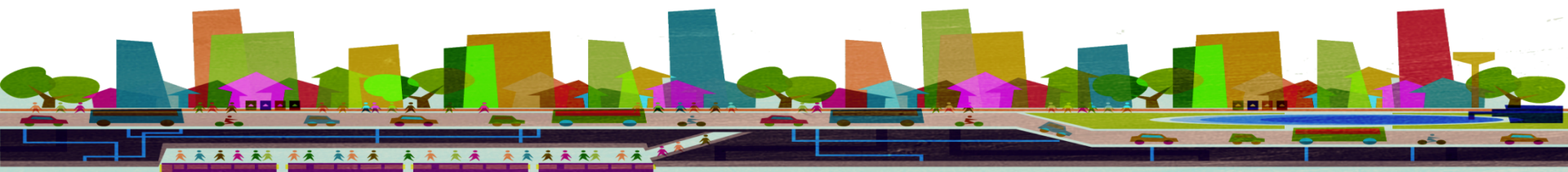


Diretrizes do Trabalho Social nos empreendimentos de saneamento:

- **Mobilização**, organização e fortalecimento **social**;
- Acompanhamento e gestão social da intervenção;
- Assistência social aos beneficiários de baixa renda
- Educação ambiental e patrimonial;
- Desenvolvimento econômico.

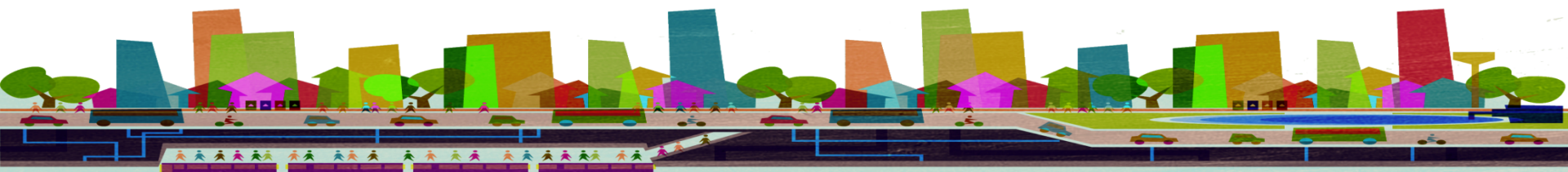


ü Controle social por parte dos beneficiários
ü Educação patrimonial para conservação
sustentabilidade dos serviços



Trabalho social nos empreendimentos de saneamento – impactos esperados:

- Acompanhamento das obras pelos beneficiários e suas organizações;
- Comunidade melhor estruturada para usufruir e avaliar os serviços resultantes da intervenção e suas condições socioambientais;
- Diminuição ou neutralização dos riscos à saúde advindos das condições sanitárias;
- Melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda.



Principais Desafios do Setor

§ Implementar e consolidar os dispositivos da Lei nº 11.445/2007

- § Instituir os mecanismos de regulação e controle social
- § Ampliar a capacidade técnica e institucional das entidades reguladoras
- § Aperfeiçoar os Sistemas de Informação
- § Elaborar e implementar os Planos de Saneamento Básico

§ Qualificar o gasto público no setor

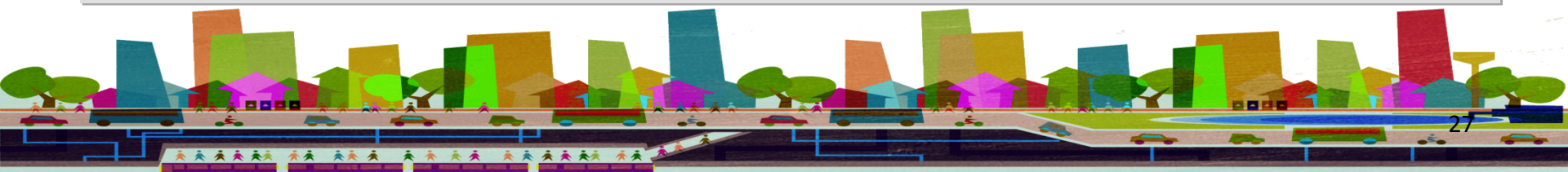
- § Reduzir o ciclo de planejamento e execução dos empreendimentos
- § Aprimorar o Planejamento no curto, médio e longo prazo
- § Melhorar a qualidade dos projetos de engenharia

§ Melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços

- § Reduzir as perdas em sistema de abastecimento de água
- § Adoção de Política eficiente de recuperação de custos na prestação dos serviços
- § Aumento de produtividade e de redução de custos
- § Melhoria da capacidade financeira dos prestadores dos serviços

§ Desenvolvimento da cadeia produtiva do setor saneamento

- § Projetos e Consultoria
- § Execução de Obras
- § Prestação dos serviços



Obrigado!

Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
snsa.darin@cidades.gov.br

